



[Handwritten signature]

EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 21 de 28 de agosto de 2024

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **28 de agosto de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **21/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 29 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 21 de 28 de agosto de 2024

=====

B.2- Apoio às freguesias

(865) – Através do registo interno nº 6649/2024 de 7 de agosto de 2024, a DC enviou uma proposta elaborada pela DUOP, para um projeto a levar a efeito no espaço do Parque de exposições de feiras em Ferreira do Alentejo, cuja documentação se anexa.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovada a proposta de Master Planner sem prejuízo de outras infraestruturas para o local”**”.

B.3- Edificação e Urbanização

Foram presentes à reunião de câmara, processos de obras e outros que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(866) - Através do registo externo nº 18618/2022 de 19 de agosto de 2022, a firma constante do processo, enviou um email a informar estar a tratar junto da DRAPAL Alentejo da obtenção do necessário parecer prévio vinculativo a emitir por essa entidade, nos termos do artº 23º do RJRAN, solicitando um prazo de 90 dias para a instrução do correspondente processo de legalização. A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado a demolição pelo próprio no prazo de 60 dias. No dia 10 de julho o Chefe da DUOP informou que o requerente não deu cumprimento à notificação camarária elaborada na sequência de deliberação de câmara de 20/12/2023, tendo esgotado o prazo de 60 dias para proceder à demolição do imóvel (SE446/2024 em

anexo). De acordo com o nº4 do artº 106º do RJUE, decorrido este prazo sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o presidente da câmara municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infrator.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar para a demolição e referir que a desobediência leva à participação ao Ministério Público. Prazo para o efeito 60 dias**”.

(867) - Através do registo externo nº 10400/2024 de 16 de julho de 2024, a reclamante proprietária do monte do outeiro enviou um email a solicitar a atenção para se regularizar a situação da estrada que historicamente sempre proporcionou acesso ao referido monte, até que foi submersa. Solicita por esta via formalmente: - Reunião com os serviços da CMFA para obter esclarecimentos sobre esta situação e soluções preconizadas. - Consulta informação pública relativa estrada/caminho submergida (judicial e administrativo) - Uma solução concreta para restabelecer o acesso perdido devido à submersão da estrada/caminho. - Caso não haja outra alternativa, por destinação do pai de família, que seja reforçado o acesso à passagem identificada na imagem anexa, assegurando nosso direito de passagem com maquinaria necessária à atividade da exploração.

O Chefe da DUOP informa que o caminho municipal classificado tem uma extensão, que não atinge o caminho referido pela requerente. O caminho submergido foi-o por uma albufeira particular. Face ao teor do requerimento sugere-se análise jurídica.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Comunicar à reclamante que enquanto caminho vicinal a situação deve ser resolvida entre vizinhos ou via judicial, o caminho em causa não é municipal**”.

4- Serviços nos cemitérios e cremações

(868) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 6748/2024, de 23 de agosto de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

5- Apoio a entidades e atividades diversas

(869) - Através do registo externo nº 11182/2024 de 5 de agosto de 2024, a **Associação Cultural Desportiva Recreativa de Canhestros**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos, para treinos da modalidade de Taekwondo.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(870) - Através do registo externo nº 10323/2024 de 12 de julho de 2024, a **Associação Ferreira Ativa**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos para além do campo de ténis.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(871) - Através do registo externo nº 9969/2024 de 4 de julho de 2024, o **Sporting Clube Ferreirense**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos para treinos das camadas jovens do clube.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(872) – Foi remetido com o registo interno nº 6564/2024, de 12 de agosto de 2024, do SELPD, com a informação que se transcreve: Tendo em vista a realização da atividade atrás referida o Município de Ferreira do Alentejo contou com a colaboração do S.C. Ferreirense, o que acarretou com algumas despesas para a coletividade. Como tal, vimos por este meio solicitar o pagamento de 110 euros ao S.C. Ferreirense para colmatar essas mesmas despesas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

Contratos programa:

(873) – Foi remetido com o registo interno nº 6541/2024, de 9 de agosto de 2024, da Divisão de Cultura, referente a candidatura da Associação Cultural e Musical Ventos Alentejanos, com a seguinte informação:

a Associação candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural. Esta pretensão é legítima e exequível uma vez que a associação cumpre os requisitos de candidatura, nos termos do nº. 2 do Anexo I - Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor 1 200,00 € (mil e duzentos euros). Assim proponho cabimento prévio na DFP e apreciação e, eventual, aprovação pela Câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

(874) – Através do registo interno nº 6473/2024 de 7 de agosto de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve:

A Sociedade Filarmónica candidata-se a dois Programas de Desenvolvimento, a saber: Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico “artº. 5º e Programa de Desenvolvimento para a Modernização e Autonomia Associativa - artº 9º. Relativamente ao primeiro programa e, de acordo com o plano de atividades, a coletividade propõe-se realizar diversos concertos no concelho e manter o ensino da música através da escola de música pelo que, pensamos, possa receber o apoio financeiro previsto no Anexo 1 “ Critérios de Apoio Financeiro, artº 11º do Regulamento, ponto 3.1 (pela atividade da

banda e pelo ensino da música) no valor de dez mil e oitenta euros (10 080,00 €). Relativamente ao segundo programa e, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º, e tendo em vista a renovação instrumental, pensamos que possa receber, o apoio financeiro previsto no já referido Anexo 1 - Critérios de Apoio Financeiro, ponto 3.1 no valor de dois mil, quinhentos e vinte euros (2 520,00 €). Ainda nos termos desta mesma alínea, a Sociedade apresenta um orçamento para aquisição de fardas, no valor de 5 961,20 €. Também nos termos do art.º 9º, alínea c) do n.º 2, a Sociedade apresenta orçamentos da despesa a realizar com a aquisição de um aparelho de ar condicionado, no valor de 1 730,00 € e orçamento de despesas com manutenção da sede (pinturas e carpintaria) *, no valor de 3 500,00 €. Em suma, os dois primeiros pedidos que totalizam 12600 euros, estão previstos pelo regulamento em vigor e têm valor definido na tabela dos critérios de apoio que integra o regulamento de apoio ao associativismo. Os demais, referentes ao fardamento, ao ar condicionado e à pintura e reparação da sede não têm valores definidos na tabela de Critérios de Apoio Financeiro, mas tb se enquadram no regulamento. Assim, deverá a Câmara decidir se deve conceder todos esses apoios cujo valor não está definido na tabela dos referidos critérios de apoio e totalizam mais 11191,20 euros. Deve ser cabimentado previamente na DFP.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Retirado para a próxima reunião**".

(875) – Através do registo interno nº 6562/2024 de 12 de agosto de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve:

"Os Boinas" candidatam-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural e cívica. Esta pretensão é legítima e exequível, e dado que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do n.º 1.1.2 do Anexo I- Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).

A Associação candidata-se, ainda, ao Programa de Desenvolvimento para a Modernização e Autonomia Associativa, art.º 9º do RMAA, para criação de uma sede, nos termos da alínea c) do n.º 2. Tendo presente que a CMFA adquiriu um espaço, na rua Capitão Mouzinho, onde funcionou uma antiga taberna e pretende que esse espaço cultural, adstrito à DC, sirva igualmente para sede dos "Boinas" e que estes pretendem

dinamizar o mesmo , incluindo, para além da sua habitual atividade, eventos e atividades relacionadas com o "Cante" e produção de vinho de talha, abertos ao público e devidamente articulados com a DC, criando uma maior dinâmica cultural onde se integrará o núcleo Museológico casa do vinho e do cante -taberna Zé Lélito, tal como referido na saída 9251/24, aprovada por unanimidade pela Câmara , na sua reunião ordinária de 8 de Maio de 2024, remete-se um protocolo de cedência de espaço que será parte integrante deste contrato-programa, à semelhança de outras associações .Remete-se à DFP para cabimento prévio.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o contrato programa. Remeter o protocolo para a próxima reunião da câmara.**"

B.6— Licença especial de ruído

(876) - Através do registo externo nº 11581/2024, de 14 de agosto de 2024, foi solicitado pelo Grupo Desportivo de Peroguarda, a licença especial de ruído para a realização de bailes integrados na festa em honra de Santa Margarida.

Os serviços informaram favoravelmente e alertaram para o cumprimento dos diversos formalismos.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 14 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos formalismos associados.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

B.7— Alargamento de horário

(877) - Através do registo externo nº 10586/2024, de 19 de julho de 2024, foi solicitado pelo Grupo Desportivo de Peroguarda, a licença para prolongamento de horário, para a festa em honra de Santa Margarida.

Os serviços informaram favoravelmente, tal como a freguesia de Alfundão e Peroguarda. A GNR referiu alguns condicionalismos a cumprir.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 14 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos pareceres emitidos. "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

(878) - Através do registo externo nº 11324/2024, de 7 de agosto de 2024, foi solicitado pelo Restaurante o Portão de Ferreira do Alentejo, a licença para prolongamento de horário, para evento a realizar na Rua Movimento das Forças Armadas em Ferreira do Alentejo.

Os serviços informaram favoravelmente, tal como a freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros. A GNR referiu alguns condicionalismos a cumprir.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 12 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos pareceres emitidos. "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

B.8— Direitos de preferência

(879) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito na Condomínio da Azinheira-lote 14 em Ferreira do Alentejo

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

B.9— Plano anual de transportes escolares. Ano letivo 2024-2025

(880) - Foi remetido com o registo interno nº 6534/2024, de 8 de agosto de 2024, o Plano Anual de Transportes Escolares, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de educação em 18 de julho de 2024.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**"

B.10— Apoio a conceder para material de desgaste aos alunos dos ensinos pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico

(881) - Foi remetido com o registo interno nº 4719/2024, de 31 de maio de 2024, da Divisão de Cultura- Educação, cujo processo inicialmente foi apresentado em reunião ordinária da câmara municipal em 19 de julho de 2024, existindo a necessidade de alteração orçamental permutativa.

Assim, no seguimento do proposto e após as diligências financeiras e cabimento anexo, o processo foi enviado para a reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o valor de 6.500 euros**”

B.11- Feira anual de setembro 2024

(882) – Foi efetuada uma abordagem ao programa anual da feira de setembro de 2024, e remetido para aprovação o Plano de Coordenação de Eventos para a feira anual a decorrer em setembro de 2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o plano de coordenação**”

(883) Através do registo interno nº 6799/2024 de 27 de agosto de 2024, o Senhor Presidente remeteu uma proposta para colocação de sinalização de acampamentos temporários. Com o aproximar da feira anual, este tipo de atividade surge com maior frequência, pelo que para além deste período, a câmara poderá deliberar sobre a colocação da sinalização proibitiva em determinados locais, principalmente na sede do concelho cuja procura se torna mais visível.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Locais: Zona da fonte velha, entrada sul da vila, jardim e zona do estádio e outros locais que se justifiquem**”

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa